

## **POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS: UM DESAFIO PARA O ARQUITETO E URBANISTA**

**HOUSING PUBLIC POLICIES FOR TRADITIONAL COMMUNITIES: A CHALLENGE FOR THE ARCHITECT AND URBANIST**

**POLITICAS PUBLICAS DE VIVIENDAS PARA COMUNIDADES TRADICIONALES: UN DESAFÍO PARA EL ARQUITECTO Y EL URBANISTA**

***Lucimery Dal Médico<sup>1</sup>; Valdir Pedde<sup>2</sup>; Fabiana Lopes Zampieri<sup>3</sup>; Renato José Dall Agno<sup>4</sup>***

### **RESUMO**

O presente artigo tem o objetivo de gerar uma discussão com relação às políticas Públicas Habitacionais e as habitações de interesse social tendo como foco os povos tradicionais, nesse sentido buscaram-se conceitos de direitos humanos, permeando pelo histórico das Políticas Públicas Habitacionais no Brasil até se chegar ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, destinado também para os povos tradicionais. Intentou-se gerar uma discussão acerca do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR e desvelar como essas Políticas Públicas estão sendo aplicadas nas comunidades indígenas. A constituição Federal de 1988 é um marco histórico para a organização social, muitas conquistas foram realizadas, como a criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Essa Comissão delimitou quatro eixos estratégicos de implementação de Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão Social; Fomento e Produção Sustentável. Sabendo desses direitos humanos procurou-se entender como estão sendo desenvolvidas as Políticas Públicas Habitacionais – PNHR.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas Habitacionais. Habitação Social. Povos tradicionais. Cultura.

### **ABSTRACT**

The aim of this article is to generate a discussion regarding Public Housing Policies and social interest housing, focusing on traditional peoples. In this sense, human rights concepts were sought, permeating the history of

<sup>1</sup> Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela FEEVALE, mestre em Arquitetura e Urbanismo, professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Frederico Westphalen – RS. Pertence ao grupo de pesquisa AUTECH do Curso de Arquitetura e Urbanismo URI - FW e do grupo de pesquisa Metropolização e Desenvolvimento Regional da universidade Feevale.

<sup>2</sup> Doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), professor titular do Programa, de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade FEEVALE, Líder do grupo de pesquisa Metropolização e Desenvolvimento Regional da Universidade Feevale.

<sup>3</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Frederico Westphalen – RS. Pertence ao grupo de pesquisa AUTECH do Curso de Arquitetura e Urbanismo URI – FW.

<sup>4</sup> Especialista em Diagnóstico Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Frederico Westphalen – RS. Pertence ao grupo de pesquisa AUTECH do Curso de Arquitetura e Urbanismo URI – FW

Public Housing Policies in Brazil until reach the National Rural Housing Program (PNHR), which is also intended for traditional peoples. We sought to generate a discussion about the National Rural Housing Program - PNHR and to reveal how these Public Policies are being applied in indigenous communities. The Federal Constitution of 1988 is a landmark for social organization, many achievements have been made such as the creation of the National Commission for Sustainable Development of Traditional Communities. This Commission delimited four strategic axes of implementation of National Policy of Sustainable Development of Traditional Peoples and Communities: Access to Traditional Territories and Natural Resources; Infrastructure; Social inclusion; Promotion and Sustainable Production. Knowing these human rights seeks to understand with which is being developed the Public Housing Policies - PNHR.

**Keywords:** Housing Public Policies. Social habitation. Traditional people. Culture.

### RESUMEN

El propósito de este artículo es generar una discusión sobre las políticas de vivienda pública y la vivienda de interés social, centrada en los pueblos tradicionales. En este sentido, se buscaron conceptos de derechos humanos que permearon la historia de las políticas de vivienda pública en Brasil hasta llegar al Programa Nacional de Vivienda Rural (PNHR), que también está destinado a los pueblos tradicionales. Buscamos generar una discusión sobre el Programa Nacional de Vivienda Rural (PNHR, por sus siglas en inglés) y revelar cómo estas políticas públicas se aplican en las comunidades indígenas. La Constitución federal de 1988 es un hito para la organización social, se han logrado muchos logros, como la creación de la Comisión Nacional para el Desarrollo Sostenible de las Comunidades Tradicionales. Esta Comisión delimitó cuatro ejes estratégicos de implementación de la Política Nacional para el Desarrollo Sostenible de los Pueblos y Comunidades Tradicionales: Acceso a los Territorios Tradicionales y Recursos Naturales; Infraestructura; Inclusión social; Promoción y Producción Sostenible. Sabiendo que estos derechos humanos busca entender con esto se está desarrollando las Políticas Públicas de Vivienda - PNHR.

**Palabras Clave:** Políticas públicas de vivienda. Vivienda social. La gente tradicional La cultura

### INTRODUÇÃO

Para os povos indígenas, a Constituição Federal de 1988 é um marco histórico, assegura o reconhecimento da organização social e seus costumes, a língua, suas crenças e tradições (BRASIL, 1988). Para que fossem desenvolvidas políticas públicas voltadas a esses povos, criou-se a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, essa comissão redigiu um documento que delimita quatro eixos estratégicos de implementação de Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão Social; e Fomento e Produção Sustentável. Diante do exposto, esta pesquisa pretende contribuir para as Políticas Públicas voltadas às questões habitacionais culturais para comunidades indígenas e que essas habitações possam estar de acordo com sua cultura, respeitando a sua tradição.

Pensando nisso, a pesquisa buscou o histórico dos programas habitacionais no Brasil, fazendo uma linha do tempo das políticas habitacionais Brasileiras, entendendo o seu histórico juntamente com os atuais programas habitacionais, tornando possíveis as discussões sobre o assunto.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS NO BRASIL**

Um histórico de como surgiu as Políticas Públicas Habitacionais no Brasil e como vem se desenvolvendo faz-se necessário. Bonduki (1998) nos relata que no século XIX muitas pessoas que moravam no meio rural passaram a residir nos grandes centros urbanos, surgindo os precários locais conhecidos como “cortiços”. Com estes, vieram problemas de saúde pública, havendo necessidade de interferência do Estado, pois passou a ser um problema social. Desse modo, foram adotadas algumas soluções para a produção e manutenção de habitações sociais. Nessa época, criaram-se os Institutos de Aposentadoria e Pensão – IAPs, responsáveis pela construção de vários conjuntos habitacionais, favorecendo os trabalhadores organizados em empregos estáveis, deixando aqueles desprovidos de vínculos empregatícios, excluídos. Nesse momento da história das políticas públicas habitacionais já eram contempladas pessoas com baixa renda, mas muitas pessoas que não possuíam renda ficavam desassistidas.

Faraht (1998) afirmava que a intervenção governamental tinha enfoque estritamente social e, ao longo do processo, foi modificando seu caráter, com a adoção de diretrizes técnicas e econômicas aos projetos arquitetônicos, acarretando perda de qualidade nos projetos habitacionais.

Segundo Bonduki (1998), a intervenção estatal foi importante para assegurar as condições mínimas de habitabilidade nas moradias e na garantia de aluguéis justos. Mas na prática demonstrou que a administração da política pública estatal não atingiu os objetivos e, em 1964, aconteceu a reforma do Sistema Financeiro Nacional, com a criação do sistema financeiro da Habitação - SFH, essa criação foi marcante para o setor.

Para Azevedo (2007), o Banco Nacional de Habitação – BNH fez história com relação à política habitacional, pois tinha o objetivo de promover a obtenção da casa própria para a

população de baixa renda, entre 1 a 3 salários mínimos. Entre os anos de 1964 a 1985, do recurso destinado a habitações foram financiadas apenas 26% para população de baixa renda.

Maricato (2009) e Azevedo (2007) informam que o BNH foi extinto em 1985 devido à má administração do Sistema Financeiro Nacional, passando para a Caixa Econômica Federal, banco que, embora tenha vocação social, possui diretrizes bem comerciais e assim tornou-se explícita a falta de um projeto consistente para as políticas habitacionais. Com tais acontecimentos, cada vez mais a população de baixa renda sentia-se desamparada, posto que os programas que deveriam lhes assegurar acabavam não sendo destinados para habitações de interesse social.

Com a Constituição Federal de 1988, fica prevista moradia, com a Habitação de Interesse Social, garantida constitucionalmente como direito e condição de cidadania. Somente a partir da aprovação do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 2001) que se regulamentou a Constituição e se definiu qual seria a função social do solo urbano.

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS foi instituído pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, tem como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda. Além disso, esse Sistema centraliza todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, sendo integrado pelo Ministério das Cidades, Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Caixa Econômica Federal, Conselho das Cidades, Conselhos, Órgãos e Instituições da Administração Pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relacionados às questões urbanas e habitacionais, entidades privadas que desempenham atividades na área habitacional e agentes financeiros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

A Lei Federal nº 11.124 também instituiu o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, que em 2006 centralizou os recursos orçamentários dos programas de Urbanização de Assentamentos Subnormais e de Habitação de Interesse Social inseridos no Sistema Nacional de Habitação Social. O Fundo é composto por recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, dotações, recursos de empréstimos externos e internos, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais e receitas de operações

realizadas com recursos do FNHIS. Recursos esses destinados a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, a produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, a regularização fundiária e urbanística de áreas de interesse social, ou a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas de habitação de interesse social.

Segundo a Cartilha PNHR, o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR é uma modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulamentado pelo Ministério das Cidades, voltado para quem vive no campo como os agricultores familiares e trabalhadores rurais, e comunidades tradicionais.

A documentação deve ser organizada por Entidades Organizadoras – EOs, de caráter público, prefeituras, governos estaduais e do distrito federal, e respectivas companhias de habitação; e de caráter privado, como entidades representativas dos grupos associativos, entidades privadas sem fins lucrativos, sindicatos, associações, condomínios e cooperativas.

Quanto ao público alvo do programa, são destinados a Agricultores familiares, trabalhadores rurais, assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas e demais comunidades tradicionais com renda mensal bruta anual até R\$ 60.000,00.

São divididos em 3 grupos de renda anuais: Grupo 1 – Famílias que comprovem renda bruta anual até R\$ 15.000,00 são atendidas com subsídio integral. Grupo 2 – Famílias que comprovem renda bruta anual de R\$ 15.000,01 a R\$ 30.000,00 são atendidas com o financiamento da moradia ou reforma, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, recebendo desconto de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) vinculado ao financiamento, com subsídio para a assistência técnica e para complementar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento da moradia. Grupo 3 – Famílias que comprovem renda bruta anual até R\$ 30.000,01 a R\$ 60.000,00 são atendidas com financiamento da moradia ou reforma, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e com subsídios para complementar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento da moradia.

Quanto ao enquadramento dos indígenas no programa, normalmente encaixam-se no grupo 1 – comprovam a renda com a declaração de aptidão ao Pronaf – DAP, e assim

enquadram-se no programa como agricultores, são contemplados com o Orçamento Geral da União – OGU. Na região Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, o custo para a construção da edificação, em 2014, era de R\$ 28.500,00. O projeto arquitetônico, juntamente com orçamento discriminado de cada material a ser empregado na obra, passa por análise de engenharia pelos técnicos responsáveis dos agentes financeiros que deve ser previamente aprovado.

Quanto aos agentes financeiros do PNHR são: o Banco do Brasil, por intermédio das Superintendências, a Caixa Econômica Federal, por intermédio das Gerências ou Representação de Desenvolvimento Urbano e Rural GIDUR ou REDUR. O recurso a ser devolvido pelos beneficiários para o Governo é de 4% do valor repassado para a edificação, que pode ser dividido em quatro pagamentos anuais de R\$ 285,00, com a primeira parcela vencendo doze meses após a assinatura do contrato no mesmo dia e mês.

O que o programa prevê para comunidades Indígenas? Segundo a Cartilha – PNHR, os projetos arquitetônicos e o projeto social, voltados para o atendimento de comunidades quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas e demais comunidades tradicionais deverão considerar as peculiaridades de cada contexto, respeitando as tradições, costumes e valores locais que expressem a diversidade cultural existente e assegurando a interlocução com os agentes encarregados das políticas voltadas para esses segmentos populacionais, tais como a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, os Centros de Referências do Negro e demais instituições afins. Para o acesso ao PNHR, as comunidades indígenas devem apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf para Indígenas – DAP e a anuência da FUNAI.

Diante do exposto, visualiza-se que existe um Programa Nacional de Habitação Rural, e dentro desse programa existem as ramificações culturais, devendo, os projetos arquitetônicos e sociais para esses povos tradicionais, considerar as peculiaridades de cada tradição, cada costume, conseguindo expressar a diversidade cultural.

Percebeu-se que, na aprovação desses projetos, muitas vezes, não se leva em consideração a cultura local, são seguidas às especificações técnicas exigidas pelo órgão financiador, desamparando as questões culturais para a execução desses projetos, apenas cumprindo com o dever de solucionar o déficit habitacional proposto, ou seja, abrigar sem preocupar-se com a cultura dessas comunidades.

Em 1996 foi realizado, em Istambul, um evento que definiu dois objetivos centrais: Moradia adequada para todos; Desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos num mundo urbanizado. A partir dele, entende-se que para propor um projeto, se faz necessário um estudo prévio de onde serão inseridas essas moradias, quem será o responsável técnico, qual a empresa irá executar suas habitações, que tipo de projeto foi feito, entender as necessidades da comunidade receptora, e isso assegurará que não aconteça autoconstrução desordenada em áreas de riscos irregulares, sem acompanhamento técnico e projetos arquitetônicos de unidades habitacionais sem estudo prévio de sua cultura.

Para as habitações Rurais existe o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR. Destina-se a agricultores, pescadores artesanais, extrativistas, silvícolas, aquicultores, maricultores, piscicultores, comunidades quilombolas e Povos Indígenas. Esse programa faz refletir como está sendo tratado o assunto relacionado aos indígenas nos programas sociais em que estão inseridos, juntamente com os agricultores, pescadores entre outros. Algumas comunidades indígenas receberam habitações e as mesmas influenciam em suas atividades diárias, nesses casos, há uma solução de um problema habitacional, mas que deve ser pensado de forma que contemple as suas atividades diárias.

Na concepção de Sommer (1973) os edifícios interferem na vida das pessoas, por isso se faz necessário aperfeiçoar as políticas públicas, introduzindo a participação dos usuários nos processos de concepções projetuais e deixá-los ser protagonistas de suas habitações e de sua forma de vida.

Com isso, percebe-se o quanto há que se evoluir quanto à forma que os programas de habitação social tratam as comunidades tradicionais. Os mesmos devem levar consigo a bagagem já adquirida quanto à habitação social, sem perder as experiências já vividas de acertos e erros. Os últimos precisam ser corrigidos para que o cenário brasileiro possa melhorar, e para que não sejam esquecidas as comunidades tradicionalistas que precisam de um olhar diferenciado, de tal modo que seja possível projetar e planejar ambientes construídos de acordo com suas crenças, tradições, tendo-se consciência de que esses espaços habitados irão interferir diretamente em suas vidas.

## COMUNIDADES TRADICIONAIS E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS

Antes dos portugueses chegarem ao Brasil este território já era habitado por índios nativos. Eles se dividiam em tribos, conforme o seu tronco linguístico. Viviam da caça, da agricultura e da pesca, domesticavam pequenos animais, considerando que cada tribo possuía uma relação baseada em regras sociais, religiosas e políticas.

Com a Constituição Federal de 1988 foi possível criar a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Redigiu-se um documento que delimitou quatro eixos estratégicos de implementação de Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais; Infraestrutura; Inclusão Social; Fomento e Produção Sustentável.

Esses eixos possuem diretrizes: a) Garantir a participação dos povos e comunidades tradicionais na concepção, elaboração e implementação dos Planos Diretores, do Zoneamentos Ecológico-econômicos. b) Dar prioridade a participação dos povos e comunidades tradicionais na concepção, elaboração e implementação e a utilização da mão de obra local nos projetos de infraestrutura baseados em padrões socioculturais dos povos e comunidades tradicionais. c) Conceber, necessariamente em conjunto com os povos e comunidades tradicionais, respeitando-se os padrões locais, as obras a serem construídas em seus territórios.

Bobbio (1992) afirma que o problema do fundamento do direito está no que se tem de fato e no que se gostaria de ter. Os direitos humanos são coisas desejáveis e merecem ser perseguidos. Já Segato (2006) nos fala da necessidade de negociação ética quando leis modernas instituírem intolerância a determinados costumes. Assim, para a autora, embora se recomende sensibilidade com relação ao chamado direito 'consuetudinário' e aos costumes das sociedades indígenas, os direitos próprios não podem ser contraditórios com os direitos definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

A consolidação dessas políticas é fundamental para direcionar ações que considerem e respeitem a diversidade cultural, com predominância do saber tradicionalmente edificado e preservação dos significados simbólicos, nos quais os membros das etnias indígenas encontram razões para continuar suas práticas e vivências. Para melhor entendimento do que é o conceito de casa, moradia e habitação vamos conceituar cada uma delas. Existem algumas diferenças entre os conceitos de casa, moradia e habitação. Folz (2002) tem o seguinte o conceito de casa: uma estrutura física que separa o espaço externo do interno. Moradia: indicação de realização de uma função humana, uma casa pode ter características diferentes em função do modo de vida de quem o habita. Habitação: casa e moradia integrada a um entorno urbano ou rural.

Schweizer & Pizza JR (1997) falam que esses conceitos se integram na necessidade humana de se proteger, ter um abrigo com significados e que possam exercer atividades peculiares de sua cultura, das suas funções e do contexto ambiental em que se inserem. Desta forma, pode-se dizer que a habitação deve estar de acordo com os anseios de moradia de seu usuário e que ele se sinta bem para desenvolver suas atividades diárias, apropriando-se do espaço.

Nas aldeias indígenas existem algumas práticas em que são subdivididas tarefas como: os homens são responsáveis pela caça, hoje muitos já estão adaptados a trabalhar para trazer o alimento à sua família, e as mulheres são responsáveis pela colheita e pelo cuidado das crianças. Cada aldeia possui suas regras de acordo com as lideranças locais para manter a organização do povo, exemplo disso é o cacique que tem a função de orientar e ser o chefe de todos na comunidade indígena. Cada comunidade também tem sua crença, e o respeito sobre as forças da natureza e dos espíritos dos seus antepassados é muito comum em todas as comunidades indígenas.

Corral-Verdugo (2005) traz que cada cultura faz com que as pessoas pensem de forma diferente e afetam a forma como o pesquisador pensa as relações pessoa-ambiente. Logo, ao se planejar ambientes construídos para povos indígenas, deve-se ter o cuidado de não interferir em seus costumes e na sua cultura, pois os seus princípios são grandes heranças, que muitos deles buscam preservar.

Para Gonçalves (2005), cabe distinguir dois significados que assumiram a concepção de estrutura, de um lado uma concepção clássica, e de outro a cultura pensada como processo de autoaperfeiçoamento humano. Assim, pode-se dizer que o ambiente construído é uma forma de demonstração humana, efeito da cultura. Malard (1993) fundamenta que o ambiente construído é a concretização de cada cultura, um espaço não é habitado porque está construído, mas antes, foi construído e tem-se construído porque se habita.

Nesse sentido, buscam-se respostas para o entendimento de como os fatores sociais e culturais e do espaço físico influenciam o comportamento dos usuários e como suas ações interferem no seu ambiente construído.

De acordo com Sommer (1973), todas as pessoas são afetadas pelos ambientes construídos, por conseguinte, devem ser aperfeiçoados os meios políticos para que os usuários possam participar no processo projetual. Nesse viés, Silveira (1995) reitera que, nos projetos sociais, se faz necessário o estudo de materiais de construção, técnicas construtivas que respondam as demandas de preservação da cultura, para um planejamento das atividades adaptáveis à população e aos seus gostos e anseios. A execução de unidades habitacionais sem estudo prévio de seus anseios faz com que a sua comunidade obtenha cenários diferentes às suas tradições culturais, levando cada vez mais a perda de sua identidade cultural.

Palermo (2009) fala sobre a indispensabilidade de incrementar a busca por alternativas construtivas, que reduzam os custos de produção, sem redução dimensional e qualitativa, no sentido de aumentar a oferta de habitações econômicas e de qualidade, com fácil acesso às comunidades ainda não atendidas. Outrossim, para que se possa investigar o ambiente construído de certa cultura, é preciso conhecer os seus costumes e rituais e identificar a forma como se organizam em seus espaços e como é a sua vida cotidiana.

Maricato (2009) afirma que ter conhecimento sobre a produção em relação ao tema é fundamental, bem como conhecer as situações reais de precariedade habitacional existentes, e os desvios nas políticas públicas, que se tornam incapazes de sanar a carência das camadas mais pobres da população. Desta forma, nas intervenções das políticas públicas em comunidades indígenas deve-se levar em conta a cultura desses povos, valorizando seus conhecimentos, suas técnicas e práticas tradicionais, pois seu ambiente construído é uma forma de demonstração humana, consequência de sua cultura.

## CULTURA E A AMBIÊNCIA

Cada lugar possui uma ambiência que vai se consolidando no decorrer dos dias, o homem planeja e constrói seus espaços para abrigar a sua família, e atender as suas necessidades diárias, assim é o ambiente construído, um instrumento funcional e cultural das atividades humanas.

O foco dessa discussão trata dos espaços edificados para povos tradicionais, então, há que se ter em mente que as necessidades de habitar de uma família podem ser diferentes de outras, principalmente em se tratando de culturas distintas em que a forma de viver e suas atividades diárias são diferentes.

Para Thibaude (2004), cada local possui uma ambiência própria com suas características, e essa construção é diária. A base dessa ambiência é a articulação entre muitos fatores visíveis e invisíveis que impregnam aquele lugar e definem sua identidade, influenciando o comportamento das pessoas que vivem no local ou o percorrem e é composta por aspectos físicos, culturais, sociais, de uso e de temporalidade.

Diante dessas questões culturais e para que fosse possível compreender com maior clareza a interferência do ambiente construído às pessoas que os habitam também se fez necessário o estudo da psicologia ambiental, elemento esse que abarca o contexto cultural das atividades do homem.

A Psicologia Ambiental iniciou o estudo do ambiente construído como instrumento funcional e cultural do modelo de organização das atividades humanas, abrangendo também suas características.

Na criação do espaço arquitetônico, ambiente construído é a criação do espaço vivencial, tanto para o indivíduo quanto para o meio social, estando em permanente deslocamento de uma atividade para outra. [...] “É sentir o espaço, é pensar o espaço, é mover-se no espaço e vivenciar o espaço” (OKAMOTO, 2002, p.149-150).

Norberg-Schulz (1971) dizem que o espaço arquitetônico é criado através de um processo de diferenciação e qualificação dos lugares. Korosec-Serfaty (1985) afirma que o estabelecimento da dialética interior/exterior é uma dimensão fenomenológica do habitar.

Okamoto (2002) nos fala que qualquer interação entre o indivíduo e o ambiente construído articula-se entre as dimensões interdependentes de espaço para as estruturas sociais e sociabilidade das estruturas espaciais. Por isso, o ambiente construído é formado por elementos objetivos e subjetivos. Aqueles são os valores técnicos utilizados e que resultam no espaço sensorial e perceptivo. São eles: forma, função, cor, textura, aeração, temperatura ambiental, iluminação, sonoridade, significado simbólico. Cada um deles forma o espaço dimensionado, entrando no inconsciente, formando o contexto ambiental.

A ambiência é revelada no processo de apropriação do espaço, o habitar é cuidar. Como aponta Heidegger (1971), é um processo de construir, arranjar, arrumar, modificar, cuidar e embelezar os lugares. Nesse processo o homem se apropria dos espaços humanizando-os, modificando-os para dotá-los de sua própria natureza. Humanizar espaços significa torná-los adequados ao uso dos humanos; torná-los apropriados e apropriáveis. Apropriação envolve a interação recíproca usuário/espaço na qual o usuário age no sentido de moldar os lugares segundo suas necessidades e desejos, tornando-se receptivos, essa influência entre usuário/espaço é a razão pela qual as pessoas e os grupos encontram ou não sua identidade nos lugares em que vivem. Os lugares receptivos são aqueles com os quais as pessoas sentem harmonia e encontram sua identidade individual e coletiva, assim, a ambiência do ambiente é o que possibilita esse processo comunicativo.

No que tange a forma e significado simbólico ao pensar nas habitações Kaingangs, percebe-se que os espaços possuem significados simbólicos para cada elemento de suas habitações. Como exemplo traz-se o espaço para o fogo de chão, elemento presente na maior parte das casas da aldeia. Muitas atividades acontecem ao redor do fogo, como o preparo de seus alimentos, a confecção do artesanato, as rodas de chimarrão com as suas trocas de pensamentos e suas experiências vividas.

Okamoto (2002) aponta que os elementos subjetivos são classificados em seis categorias: o sentido perceptivo (os cinco sentidos); espacial (movimento cinestésico-vestibular, correspondendo ao equilíbrio e gravidade); sentido proxêmico (pessoal, territorial, privado); sentido pensamento (abdução que corresponde ao mito, metáfora, alegoria, arte, estética, religião, etc.); sentido da linguagem (não verbal ou corporal); e sentido do prazer, que junto conformam reguladores espaciais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É existente um Programa Nacional de Habitação e dentro desse programa há ramificações culturais. Nelas, os projetos arquitetônicos e sociais para esses povos tradicionais devem considerar suas peculiaridades, suas tradições e seus costumes, quer dizer, precisa-se conseguir expressar a diversidade cultural.

Percebeu-se que a aprovação dos projetos, muitas vezes, não leva em consideração a cultura das pessoas do local. Seguem-se às especificações técnicas exigidas pelo órgão financiador desamparando as questões culturais para a execução do projeto, apenas cumprindo com o dever de solucionar o déficit habitacional proposto, abrigar sem preocupar-se com a cultura dessa comunidade.

Junto ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR estão previstas as comunidades tradicionais, mas isso não é suficiente. Não é uma Política Pública Habitacional voltada especificamente para comunidades indígenas, o que faz com que essas comunidades não recebam a atenção necessária para que sejam implementadas habitações que realmente satisfaçam suas necessidades cotidianas, pois o espaço habitado interfere diretamente nas ações diárias de quem os habita e, desta forma, refletir como os indígenas e as comunidades tradicionais estão inseridas no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Quanto à pesquisa bibliográfica e documental, conclui-se que os programas habitacionais passaram por vários momentos e é preciso voltar o olhar para os acertos e erros e a partir disso, melhorar os programas Habitacionais. A real política habitacional indígena está incluída dentro de um programa geral rural que prevê as questões culturais superficialmente, sem incentivo para a aplicabilidade de elementos culturais nos projetos sabendo que os recursos são os mesmos para todos os tipos de projetos inclusos no programa.

Diante do exposto, visualiza-se que existe um Programa Nacional de Habitação Rural e que dentro desse programa há ramificações culturais, em que os projetos arquitetônicos e sociais para esses povos tradicionais devem considerar as peculiaridades de cada tradição, cada costume e que expressem a diversidade cultural.

Quanto aos incentivos para que suas habitações sejam projetadas de forma condizente com sua cultura, é complexo, pois existe um valor para executar uma série de especificações

mínimas de engenharia a ser seguidas e tais exigências não condizem, muitas vezes, com a forma de viver e habitar desses.

Com estas discussões, compreende-se que os indígenas estão inseridos nos programas habitacionais existentes e o objetivo principal é resolver a falta de moradia digna para comunidades tradicionais. Mas não há preocupação real da influência dessas habitações em sua cultura e suas tradições. Para esses povos, suas casas possuem todo um significado, e está sendo ignorado, apenas se está sendo pensado em sanar a carência por habitações.

Como muito bem fala Abreu (2005), as assimetrias existem e vão continuar existindo, pelo menos até o momento em que o ser humano for capaz de entender melhor esse sentimento confuso que o invade quando tem que lidar com a relação de proximidade e distância, e tudo o que implica em termos de interação com aquele que lhe é diferente.

Com relação à ambiência, entende-se que os lugares, principalmente quando pensados e elaborados para povos tradicionais, devem ser receptivos para que eles possam sentir harmonia e encontrar sua identidade individual e coletiva.

Ao pensar na forma e significado simbólico para as habitações culturais apreende-se que esses espaços possuem significados simbólicos para cada elemento de suas habitações. Diante do exposto, pode-se dizer que as tentativas de atender as demandas habitacionais no Brasil estão no caminho certo, mas há muito que avançar ao se tratar de habitações culturais, em especial para povos tradicionais.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Flávio Leonel. **As complexidades da noção de fronteiras, algumas reflexões.** In: Cadernos Pós Ciências Sociais – São Luis, v.2, n.3, Jan/jun. 2005. Disponível online em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/viewfile/223/155> acesso em 22.junho de 2015.

AZEVEDO, S. **Desafios** da Habitação Popular no Brasil: políticas recentes e tendências. In: Coleção Habitar - **Habitação Social nas Metrópoles Brasileiras: Uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX.** Coordenador: Adauto Lucio Cardoso. Porto Alegre: ANTAC, 2007. 552p.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Constituição da república Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.124**. Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257**. Brasília: Senado Federal, 2001.

CORRAL-VERDUGO, V. **Psicologia ambiental**: objeto, realidades sócio-físicas e visões culturais de interações ambiente-comportamento. *Psicol. USP*, São Paulo, v.16, n. 1-2, 2005. Disponível em: < [HTTP:WWW.scielo.br /scielo.php](http://WWW.scielo.br/scielo.php)>. Acesso em: 06 out. 2014.

FARAH, M. F. S. **Estado e habitação no Brasil: o caso dos institutos de previdência**. In: IPT/Projeto de Divulgação Tecnológica Lix da Cunha. Tecnologia de edificações. São Paulo: IPT/Pini, 1998.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 15-36, jan/jun 2005.

HEIDEGGER, M. (1971) **Poetry, Language, Thought**. Traduzido para o inglês por Albert Hofstadter. New York: Harper & Row Publishers.

KOROSEC-SERFATY, P. (1985) **Experience and use of the Dwelling**. Em I. Altman and C. M. Werner (Eds.), *Home Environments*. New York: Plenum Press, p. 65-83.

MALARD, M. L. Os objetos do cotidiano e a ambiência. Artigo Técnico. In: *II ECAC. Anais*. Florianópolis: UFSC/ANTAC, 1993.

\_\_\_\_\_. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. 203p.

MARICATO, E. Por um novo enfoque teórico na pesquisa sobre habitação. **Cadernos Metrôpole**. n. 21, 1ºsem. p. 33-52, 2009. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/viewFile/5954/4308>>. Acesso em: 13 out. 2014.

NORBERG-SCHULZ, C.(1971) **Existence, Space & Architecture**. London: Studio Visa.

PALERMO, C. **Sustentabilidade Social do Habitar**. Florianópolis: Palermo, 2009.

OKAMOTO, Jun. **Percepção ambiental e comportamento**: visão holística da percepção ambiental na arquitetura e na comunicação. São Paulo: Instituto Presbiteriano Mackenzie, 2002. 261 p.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos. Alteridade e Ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, v. 12 n. 1. Rio de Janeiro, 2006.p. 210. Disponível

em :<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132006000100008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 24 de abril. 2015.

SILVEIRA, W. J. Habitação de Interesse Social em Santa Catarina. In: WORKSHOP ARQUITETURA DE TERRA. NUTAU FAUUSP. São Paulo, 1995, p. 73-80.

SOMMER, R. **Espaço pessoal às bases comportamentais de projetos e planejamentos.** São Paulo: Pedagógica e Universitária, 1973.

FOLZ, R.R. **Mobiliário na Habitação Popular.** 2002. Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – Universidades de São Paulo, São Carlos.

SCHWEIZER, P.J.;PIZZA JR, W. **Casa, Moradia, habitação.** R. Adm. Mun. Rio de Janeiro, v.44,n.221,1997.p.16-32.

THIBAUD, J.P. (2004). **O ambiente sensorial das cidades:** para uma abordagem de ambiências urbanas. In E.T. Tassara; E.P. Rabinovich; M.C. Guedes (Orgs.). Psicologia e ambiente. SP: EDUC.347-361.